LEI Nº 2.240, DE 17 DE JUNHO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 15 de junho de 1992, Projeto de Lei nº 52/92 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr$ 697.950.000,00 (seiscentos e noventa e sete milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cr$	50.000.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.200.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		166.350.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		152.100.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - INATIVOS		20.000.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA		20.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES		270.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.300.000,00
T O T A L	**Cr$**	**697.950.000,00**